

Governo de Minas promulga Lei Florestal Mineira

O primeiro ponto vetado foi o parágrafo terceiro do artigo 12, que define regras para intervenção e supressão de áreas de veredas, tipo de formação vegetal do Cerrado que mantém parte da umidade no solo, garantindo água mesmo em períodos de seca, tornando-se um refúgio da fauna e flora, assim como local de abastecimento hídrico para os animais. As veredas ocorrem principalmente na porção norte e oeste do Estado.

O veto foi fundamentado após análise de que a redação proposta pelo legislativo permite que áreas de veredas fossem submetidas a formas de intervenção e supressão de vegetação que tornam vulnerável a proteção daquele ambiente, constitucionalmente assegurada pelo parágrafo 7º do artigo 214 da Constituição do Estado.

Não há ainda estudos científicos suficientes que deem segurança técnica ao estado para autorizar intervenções em veredas. Por se tratarem de ambientes frágeis e de extrema importância histórica, cultural e ambiental para Minas, o veto assegura a proteção dessas áreas explicou Magalhães.

O o dem... a islativ... o parágrafo 7 de 7º do artigo 12, que tra14 d... autorização para

